

DECRETO Nº. 041, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais pertinentes à matéria.**

Considerando que na data de 05 de abril de 2018 comemora-se o aniversário de emancipação política do município de Matina, BA;

Considerando que este ano a referida data será em um dia de quinta feira, portanto, a Administração Municipal, a bem do interesse público, decidiu prorrogar a comemoração festiva aludida para o dia 07 do mês de abril;

Considerando, ainda, que a próxima feira livre do Município realizar-se-á no sábado, até às 17:00 horas, do apontado dia 07;

Considerando que na programação festiva do aniversário da cidade, por tradição, existem várias comemorações em diversos locais;

Considerando pedido dirigido à Administração Municipal, por significativo número de pessoas, no sentido de antecipação da feira livre referenciada para sexta-feira, dia 06/04/2018;

Considerando a possibilidade de, sem se criar constrangimento, beneficiar a todos os envolvidos na relação de consumo ou comercial;

Considerando, por fim, a razoabilidade e o interesse público na postura administrativa em alusão,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica antecipada a realização da feira livre de Matina, prevista para o sábado, dia 07 de abril próximo, para a data do respectivo dia 06 (sexta-feira).

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de março de 2018.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal